

LINHA CAPITALIZAR COVID-19

PERGUNTAS FREQUENTES

1. COMO PODEREI APRESENTAR UMA CANDIDATURA À LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

A empresa deve contactar um dos bancos protocolados com vista a apresentar a sua candidatura à linha de crédito.

2. QUE ENTIDADES PODEM SER CANDIDATAS À LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

Podem ser candidatas as Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), devidamente certificadas pelo IAPMEI ([Certificação PME](#)), ou Grandes empresas (sem Certificação PME) desde que estas últimas se encontrem, pelo menos, numa situação comparável à situação B- em termos de avaliação de crédito.

3. COMO CONSIGO OBTER A CERTIFICAÇÃO PME?

As empresas devem registar-se no site do IAPMEI e posteriormente proceder à sua certificação eletrónica na área de [Certificação PME](#).

4. ATÉ QUANDO POSSO APRESENTAR UMA CANDIDATURA À LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

A apresentação de candidaturas pode ser efetuada até 31 de maio de 2020.

5. SE A MINHA EMPRESA JÁ TIVER UMA CANDIDATURA NOUTRA LINHA CAPITALIZAR 2018, PODE CANDIDATAR-SE À LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

Sim. As empresas podem apresentar, através da mesma Instituição de Crédito ou de várias Instituições de Crédito, mais do que uma operação a cada uma das linhas específicas e/ou dotações. O conjunto das diversas operações enquadradas em cada uma das linhas específicas e/ou dotações não poderá ultrapassar os montantes máximos de crédito definidos por empresa.

6. QUAL O FINANCIAMENTO MÁXIMO POR EMPRESA NA LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

O montante máximo de operações por empresa é de 3 milhões de euros, respetivamente 1,5 milhões de euros na Dotação Fundo de Maneio e 1,5 milhões de euros na Dotação Plafond Tesouraria.

7. A ENTREGA DAS DECLARAÇÕES SUBSTITUI A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA NA CANDIDATURA À LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

As declarações cujas minutas forem disponibilizadas, não invalidam a comprovação documental, por parte das Instituições de Crédito, de todas as condições de enquadramento que sejam passíveis de tal procedimento.

8. A MINHA EMPRESA APRESENTOU SITUAÇÃO LÍQUIDA NEGATIVA NO ÚLTIMO BALANÇO APROVADO. POSSO CANDIDATAR-ME À LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

Sim. Empresas com situação líquida negativa no último balanço aprovado podem aceder à linha caso apresentem situação regularizada em balanço intercalar aprovado até à data de enquadramento da operação.

9. QUAIS AS OPERAÇÕES ELEGÍVEIS NA LINHA CAPITALIZAR COVID-19?

São elegíveis operações destinadas a financiar necessidades de Fundo de Maneio (dotação “Fundo de Maneio”) e operações destinadas exclusivamente ao financiamento de necessidades de Tesouraria (dotação “Plafond de Tesouraria”).

10. FUI AO BANCO E INFORMARAM-ME QUE A MINHA EMPRESA NÃO SERIA ELEGÍVEL PORQUE NÃO TENHO UM ANO DE EMPRESA E, NÃO SENDO POSSÍVEL APRESENTAR A IES, NÃO PODERIA CANDIDATAR-ME. O QUE DEVEREI FAZER?

O Banco deverá analisar documento (contas de 2019) ou balanço intercalar em como a empresa não tem Capitais Próprios negativos.